



# Diário Oficial

Câmara Municipal de Cariacica – ES

es.cariacica.camara.dio.org.br



Publicação  
Oficial

Espírito Santo – quarta-feira, 15 de fevereiro de 2017 – Ano V, Edição nº 319

## Contas Públicas

### Contratos

#### RESUMO DE CONTRATO Nº 002/2017.

##### RESUMO DE CONTRATO Nº 002/2017

###### Resumo de Termos Contratuais

###### Contrato nº 002/2017

Dispensa de Licitação: Art.24 Inc. II da Lei 8.666/93

Processo Adm. nº 179/2017.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Contratada: **LUBE COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.**

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 2.000 L. de combustível (gasolina comum) e 24 lavagem completa do veículo fiat strada CD working Celeb 1.4 8 V Flex.

Valor: R\$ 7.760,00 (Sete mil setecentos e sessenta reais), valor global.

Dotação Orçamentária: **3.3.90.30.01 e 3.3.90.39.19**

Cariacica, 02/02/2017.

**Ângelo Cesar Lucas**  
Presidente da CMC

## Termo Aditivo

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016.

1º Termo Aditivo ao Contrato 003/2016

Processo Administrativo nº 3.056/2016

Inexigibilidade Art. 25 Caput da Lei 8.666/93

Contratante: Câmara Municipal de Cariacica

Contratada: **S/A A GAZETA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – 1.1** Fica alterada **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

“ **13.1** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão, especialmente designado pelo Departamento de Comunicação da CMC e será feita pela Servidora **Anny Kathariny Freire Peixoto.**”

**CLÁUSULA SEGUNDA – 2.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 003/2016**. E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual valor e forma.

Cariacica, 16/01/2017.

**Ângelo Cesar Lucas**  
Presidente da CMC



---

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016.

---

1º Termo Aditivo ao Contrato 004/2016

Processo Administrativo nº 3.056/2016

Inexigibilidade Art. 25 Caput da Lei 8.666/93

Contratante: Câmara Municipal de Cariacica

Contratada: **NASSAU EDUTORA DE RADIO E TELEVISÃO LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – 1.1** Fica alterada **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

“ **13.1** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão, especialmente designado pelo Departamento de Comunicação da CMC e será feita pela Servidora **Anny Kathariny Freire Peixoto.**”

**CLÁUSULA SEGUNDA – 2.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 004/2016**. E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual valor e forma.

Cariacica, 16/01/2017.

**Ângelo Cesar Lucas**  
Presidente da CMC

---

## RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015.

---

2º Termo Aditivo ao Contrato 002/2015

Processo Administrativo nº 109/2015

Dispensa Art. 24 Inc. X da Lei 8.666/93

Locatária: Câmara Municipal de Cariacica

Locador: Jader Faria Sanglard

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - 1.1. Fica alterada a **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO;**

“ **9.1** A execução dos serviços será acompanhada pelo servidor Jeremias Messias Diniz, lotado na Secretaria de Serviços Gerais, designado para acompanhar a execução e fiscalização do objeto do presente Termo de contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – 2.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 002/2015**. E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual valor e forma.

Cariacica, 02/01/2017.

**Ângelo Cesar Lucas**  
Presidente da CMC



---

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014.**

---

**3º Termo Aditivo ao Contrato 011/2014**

**Processo Administrativo nº 1.530/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.014**

Contratante Câmara Municipal de Cariacica

Contratada: **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - 1.1. Fica alterada **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

“ **13.1** A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Servidora Anny Kathariny Freire Peixoto, Assessora de Imprensa no Setor de Comunicação, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – 2.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 011/2014**. E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual valor e forma.

Cariacica, 16/01/2017.

**Ângelo Cesar Lucas**  
Presidente da CMC

---

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015.**

---

**4º Termo Aditivo ao Contrato 006/2015**

**Processo Administrativo nº 135/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2.015**

Contratante **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Contratada: **SVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA EIRELI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - 1.1. Fica alterada a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.**

“13.1. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Jolindo Rocha Borges, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – 2.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 006/2015**. E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual valor e forma.

Cariacica, 02/01/2017.

**Ângelo Cesar Lucas**  
Presidente da CMC



---

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013.**

---

**6º Termo Aditivo ao Contrato 010/2013**

**Processo Administrativo nº 1.383/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.013**

Contratante **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Contratada: **CONSERMA LIMPEZA MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA.- EPP CLÁUSULA PRIMEIRA:** - 1.1. Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

” 15.1. Designa o servidor Jeremias Messias Diniz, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a CMC é contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor Jolindo Rocha Borges”, conforme itens: 15.2: I, II e III.

**CLÁUSULA SEGUNDA – 2.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 010/2013**. E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual valor e forma.

Cariacica, 02/01/2017.

**Ângelo Cesar Lucas**  
Presidente da CMC